FL. Nº 10
PROC. Nº PL 53/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Lei nº 3.476 - de 17 de julho de 2007.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, destinado a reformas e ampliações de prédios escolares: EMEFI Ver. João Milan Barbosa, EMEFI Profº Moacir Simardi e EMEI Lar Infantil, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Educação
Ensino Fundamental - Fundeb
02 07 06.12 361 0150 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$- 300.000,00
Ensino Infantil – Creche
02 07 06.12 365 0160 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$- 120.000,00
Total..... R$- 420.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
02 07 02.12 361 0150 2.042 – 3.1.90.13 – 129 – Obrigações Patronais..... R$- 420.000,00
Total..... R$- 420.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de julho de 2.007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MILTON GOLON
Secretário de Fazenda

Câmara Municipal de Dracena - MOISES R. LIMA 24/JUL/2007 10:27 00003515B